

Apresentação



O Informativo da Auditoria Interna do IFPE tem como objetivo compartilhar normativos, julgados, artigos, relatórios de auditoria e outros trabalhos considerados relevantes para atuação dos servidores e gestores públicos.

A disseminação dessas informações funciona como um assessoramento preventivo. Isso permite que os servidores e gestores adotem medidas internas para preve-

nir a ocorrência de situações semelhantes, contribuindo para uma gestão mais proativa.

Convidamos todos os interessados a acompanhar de perto essas publicações, que estarão disponíveis no site da Auditoria Interna do IFPE (<https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/auditorias/informativos-da-auditoria/>).

Notícias e Indicações de Leituras

Incentivo à Realização de Exames Preventivos de Câncer no Serviço Público Federal

O Decreto nº 12.246, de 8 de novembro de 2024, estabelece que servidores públicos e trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional podem se ausentar do trabalho, sem prejuízo da remuneração, por até três dias ao ano, para a realização de exames preventivos de câncer. Essa ausência não exige compensação da jornada de trabalho e não será computada nos limites anuais de dispensas de compensação definidos pelo Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec).

O decreto prevê que a administração pública, em conjunto com as empresas contratadas, promova ações de incentivo e divulgação sobre o direito a esses exames, conforme definido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O objetivo é fortalecer medidas preventivas e promover a saúde dos trabalhadores no âmbito federal.

Disponível em <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-12.246-de-8-de-novembro-de-2024-595412720>



Fortalecimento das garantias trabalhistas: Regras e Procedimentos para Adoção dos Custos Mínimos de Remuneração



A Instrução Normativa SEGES/MGI nº 176, de 25 de novembro de 2024, estabelece diretrizes detalhadas para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra pela administração pública federal. Seu objetivo é reforçar a conformidade, a proteção dos direitos trabalhistas e a transparência nos processos licitatórios e na execução contratual.

Um dos principais pontos da norma é a obrigatoriedade de identificar previamente a categoria profissional dos trabalhadores que executarão os serviços e os acordos ou convenções coletivas de trabalho aplicáveis. Essas informações devem ser usadas como referência para a elaboração de planilhas de custos e para a definição dos valores mínimos de remuneração. Durante a análise das propostas, o agente de contratação ou a comissão responsável deverá verificar se os custos apresentados atendem aos limites mínimos estabelecidos. Caso haja inconsistências, os licitantes terão um prazo mínimo de duas horas para ajustar suas propostas.

Outro destaque da instrução normativa é a priorização dos direitos mais benéficos aos trabalhadores. Durante a execução contratual, caso as condições estabelecidas no acordo coletivo aplicável sejam

superiores às previstas inicialmente, os valores mais vantajosos prevalecerão. Além disso, a norma reforça que a empresa contratada será responsável por arcar com eventuais custos adicionais decorrentes de erros no enquadramento sindical ou mudanças unilaterais de filiação sindical.

A instrução também regulamenta a gestão contratual, determinando que os órgãos contratantes garantam a preservação dos direitos dos trabalhadores e o cumprimento das cláusulas contratuais. Para os processos já em andamento, foi concedido um prazo de 30 dias para adequação às novas regras, enquanto os editais publicados nesse período não precisam seguir imediatamente as disposições da norma.

Essas diretrizes complementam a Lei nº 14.133/2021, trazendo maior segurança jurídica e proteção social nas contratações públicas, além de promover práticas mais alinhadas com os princípios da transparência e da eficiência administrativa.

Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges/mgi-n-176-de-25-de-novembro-de-2024-597959>

Pacto Brasil pela Integridade Empresarial

A Portaria Normativa nº 160, de 28 de agosto de 2024, instituiu o Pacto Brasil pela Integridade Empresarial (Pacto Brasil), com a finalidade de convidar as empresas e entidades privadas no país a assumirem voluntariamente um compromisso público com a integridade empresarial. O foco é promover ações concretas para fomentar práticas éticas e sustentáveis.



Os objetivos do Pacto Brasil pela Integridade Empresarial envolvem a promoção da integridade no setor privado brasileiro. A iniciativa busca incentivar as organizações a desenvolverem uma cultura organizacional que rejeite a corrupção e seja comprometida com o desenvolvimento sustentável, além de respeitar os direitos humanos e sociais. Também visa disseminar conhecimentos sobre integridade empresarial, promovendo o compartilhamento de diretrizes e mecanismos que fortaleçam essa prática. Por fim, procura conscientizar as empresas sobre a importância de adotar ações concretas que transformem o ambiente corporativo, fortaleçam as relações com o setor público e a sociedade, e contribuam para um país mais íntegro e sustentável para as gerações presentes e futuras.

Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-n-160-de-28-de-agosto-de-2024-581162146>

Nova versão do Guia Lilás: Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação



A Controladoria-Geral da União (CGU) lançou no dia 5/12/2024, a versão atualizada do Guia Lilás. O documento reforça as orientações para a prevenção e o tratamento de casos de assédio moral, sexual e discriminação no governo federal.

O guia reúne informações abrangentes, desde o reconhecimento de condutas caracterizadoras de assédio ou discriminação até os desdobramentos para denunciante e denunciado, com destaque para os mecanismos de proteção antirretaliação. Ele serve como uma importante referência para as Ouvidorias integrantes do Sistema de Ouvidorias do Executivo Federal (SisOuv) e integra a Política de Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação no Poder Executivo Federal, coordenada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

A nova versão do guia destaca as questões de gênero e raça como centrais no debate, aprofundando o papel das corregedorias na condução de casos relacionados. Além disso, o documento traz novos recursos e orientações práticas, que permitem a gestores e agentes públicos abordar o tema de maneira mais eficaz e abrangente.

Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2024/12/cgu-lanca-versao-atualizada-do-guia-lilas-contra-assedios-e-discriminacao-no-governo>

CONTATOS

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE:
David Lima Vilela
E-mail:
audi@reitoria.ifpe.edu.br
Fone: (81) 2125.1647
Atendimento: Sala A-27
8h às 12h e das 13h às 17h

FONTES

Portal TCU - Pesquisa Integrada:
<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/pesquisa/acordao-completo>;
Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.
Ementário de Gestão Pública:
<https://ementario.info/boletins/>
<https://www.stj.jus.br/sites/portalp/inicio>; e
Portal CGU - <https://www.gov.br/cgu>

CGU Lança Nova Plataforma de Consulta de Relatórios e Reforça Monitoramento Preventivo de Licitações

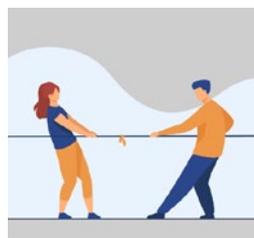


A Controladoria-Geral da União (CGU) lançou em seu site uma versão aprimorada de consulta de relatórios de auditoria, reforçando seu compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública. A nova interface oferece um layout modernizado, que facilita o acesso aos relatórios mais recentes, com destaque para resumos executivos, recomendações detalhadas e a opção de download dos documentos em formato digital.

A plataforma também conta com a funcionalidade de Pesquisa Avançada, que permite localizar informações específicas de maneira mais rápida e eficiente, melhorando a acessibilidade e a experiência do usuário.

Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2024/11/controladoria-geral-da-uniao-lanca-nova-pagina-de-consulta-de-relatorios-de-auditoria>

Prevenção ao Conflito de Interesses



Caso um agente público deseje atuar em alguma atividade privada, mas tenha dúvidas se essa atuação, cumulada com suas atribuições no setor público, configuraria uma situação de conflito de interesses, existem mecanismos

disponíveis para consulta e pedido de autorização. A Controladoria-Geral da União (CGU) e a Comissão de Ética Pública (CEP), como órgãos responsáveis por fiscalização, avaliação e apoio, oferecem ferramentas específicas para esse propósito.

A CGU disponibiliza o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), que permite aos agentes públicos sob sua competência enviar consultas e solicitações de autorização de forma rápida e simplificada. Já a CEP utiliza o peticionamento eletrônico para tratar questões relacionadas às altas autoridades do Poder Executivo Federal, conforme definido no artigo 2º da Lei de Conflito de Interesses.

Essas iniciativas buscam assegurar o cumprimento da Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses), que estabelece situações que caracterizam esse tipo de conflito tanto durante quanto após o exercício de cargo ou emprego no Executivo Federal.

Disponível em <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/prevencao-da-corrupcao/conflito-de-interesses>